



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 93-B, DE 2011

(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos)

Denomina "Rodovia Benedito de Paula Nascimento" o trecho da rodovia BR-146, entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ARACELY DE PAULA); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO BARBOSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 93 , DE 2011. (Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos)

Denomina “Rodovia Benedito de Paula Nascimento” o trecho da rodovia BR-146, entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-146 entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado supletivamente como “Rodovia Benedito de Paula Nascimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Benedito de Paula Nascimento nasceu no dia 1º de janeiro do ano de 1919, em Araxá, sendo o quinto filho do Sr. Cassiano de Paula Nascimento e Dona Benedita Eremita de Affonseca e Silva.

De origens familiares que remontam a algumas das mais antigas famílias locais, o Sr. Benedito cresceu e constituiu valorosa família em Araxá, tendo se casado com Dona Alzira, filha do Sr. Francisco Rodrigues Duarte e Dona Maria de Lourdes Nascimento, com quem teve dez filhos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em seu trabalho, o Sr. Benedito foi exímio comerciante que se dedicava à compra e venda de gado, fazendas e carne, tendo papel relevante no desenvolvimento da economia da região.

Também com sua labuta e, juntamente com a de sua esposa, o casal pôde eleger como prioridade absoluta em sua vida a formação e a inserção dos filhos no mundo social e econômico. Com essa atitude, a família que formaram é constituída de cidadãos atuantes, respeitados e de mérito reconhecido nos campos do direito, da medicina, da odontologia, da educação e da vida pública.

No campo específico da rodovia com a qual queremos homenagear o Sr. Benedito, vale destacar que seu filho mais velho, Aracely – cidadão que foi vereador, presidente da Câmara Municipal, prefeito de Araxá por 12 anos e atualmente é deputado federal pelo 5º mandato consecutivo – é o idealizador do projeto de reconstrução e pavimentação da BR-146, ligando Araxá a Patos de Minas.

Passaram-se anos e décadas, mudou a cidade e ampliaram-se as possibilidades de crescimento para a população urbana e rural de Araxá, bem como de toda a região. Benedito de Paula Nascimento assistiu e participou de muitas dessas mudanças, como cidadão e como pai, até falecer, em 25 de julho de 1995, aos 76 anos de idade.

Nada mais justo que homenageá-lo atribuindo seu nome ao trecho da BR-146 entre Araxá e Patos de Minas, para o que tenho a certeza de contar com o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2011.
Deputado BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
3 FEV 2011

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, cujo autor é o eminente Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, tem por objetivo atribuir o nome de “Rodovia Benedito de Paula Nascimento” ao trecho da rodovia BR-146 entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.

Em sua justificação, o autor argumenta que Benedito de Paula Nascimento participou ativamente do desenvolvimento da região atendida pela rodovia.

Por tratar-se de matéria atinente ao Sistema Nacional de Viação, cabe a esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto ao seu mérito, nos termos da alínea “a” do inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram recebidas emendas às proposições.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Entendemos ser justa a homenagem ao Sr. Benedito de Paula Nascimento, falecido em 1995, ao atribuirmos seu nome como designação supletiva do trecho da rodovia BR-146, entre as cidades mineiras de Araxá e Patos de Minas, região na qual viveu, criou sua família e muito trabalhou para seu desenvolvimento.

Cabe explicitar, no entanto, que a análise do mérito da homenagem cívica deve ser realizada no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, devendo esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto à adequação da proposição às regras do Sistema Nacional de Viação.

Sob essa perspectiva, apresenta-se o fato de que a rodovia longitudinal BR-146 consta na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa à Lei que aprovou o Plano Nacional de Viação – PNV, sendo sua denominação regida pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV”*, cujo art. 2º transcrevemos a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho

de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.” (grifos nossos)

Da determinação acima, parece-nos perfeitamente adequada a designação supletiva do nome “Rodovia Benedito de Paula Nascimento” ao trecho da BR-146 em questão.

Pelo exposto, no que respeita à competência desta Comissão, somos pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 93, de 2011.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2011.

Deputado ARACELY DE PAULA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 93/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Aracely de Paula.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Aracely de Paula, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jaime Martins, Jânio Natal, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Vanderlei Macris, Zeca Dirceu, Camilo Cola, Gonzaga Patriota, Pauderney Avelino, Vander Loubet e Zoinho.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 93, de 2011, cujo autor é o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos.

A proposta atribui a denominação de “Benedito de Paula Nascimento” ao trecho da rodovia BR-146, entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes em 03 de agosto de 2011.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas nesta Comissão, a qual compete analisar o mérito da homenagem cívica, conforme o art. 32, inciso IX, alínea “f”.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em sua justificativa, o autor da proposição em apreço relata que o homenageado foi comerciante que teve importante papel no desenvolvimento da economia regional.

Constituiu família de cidadãos atuantes, sendo seu filho o idealizador do projeto de reconstrução e pavimentação da estrada cuja denominação é ora proposta.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição, que entendemos tem mérito para ser aprovada nessa Comissão. Vale destacar a relevância de se deixar registrados os nomes dos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de suas regiões, estimulando as futuras gerações a valorizarem a importância de quem constrói a história local.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 93, de 2011.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2012.

Deputado EDUARDO BARBOSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 93/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eduardo Barbosa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry, Pedro Uczai e Paulo Rubem Santiago - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Ademir Camilo, Alex Canziani, Artur Bruno, Biffi, Costa Ferreira, Fátima Bezerra, Izalci, Jorge Boeira, Lelo Coimbra, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende , Reginaldo Lopes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Jean Wyllys e Jorginho Mello.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2012.

Deputado NEWTON LIMA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO